

DECRETO MUNICIPAL Nº. 418/2025, de 07 de abril de 2025.

**REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL A LEI Nº 861/2021,
DE 25 DE AGOSTO DE 2021. DISPÕE SOBRE O
SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE
DONA INÊS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Municipal nº. 861/2021 que dispõe sobre o sistema municipal de cultura do Município de Dona Inês-PB, e:

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 55 e 88 da Lei Municipal nº. 861/2021, que dispõe sobre o sistema municipal de cultura do Município de Dona Inês-PB.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta os artigos 55 e 88 da Lei Municipal nº. 861/2021, que dispõe sobre o sistema municipal de cultura do Município de Dona Inês-PB, para determinar o repasse de recursos ao Fundo Municipal de Cultura.

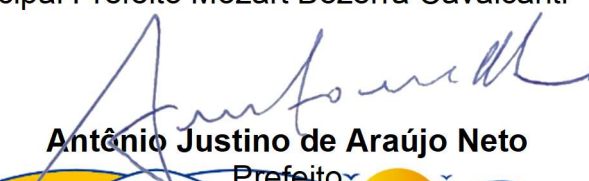
Art. 2º. Determina a Tesouraria Municipal a realizar o desconto e o repasse a o Fundo Municipal de Cultura dos recursos arrecadados de ISS, IRRF das pessoas físicas e jurídicas descontados sobre os contratos para realização de obras, eventos artísticos, resultado de vendas de ingressos de espetáculos ou de outros eventos, promoções de produtos e serviços de caráter cultural, na forma do art. 55 da Lei Municipal nº. **861/2021**.

Art. 3º. Determina ainda, a realizar o desconto e o repasse a o Fundo Municipal de Cultura do percentual de 2% (dois por cento), descontados dos contratos de prestação de serviços e fornecimentos celebrados com a Secretária de Cultura e Turismo do Município de Dona Inês, na forma do art. 88 da Lei Municipal nº. **861/2021**.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti – Dona Inês-PB, 07 de abril de 2025.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito